

# AGENDA

## TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

SETEMBRO / 2018

D S T Q Q S S

|    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|
|    |    |    |    |    |    | 01 |
| 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 |
| 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 |    |    |    |    |    |    |

DEPARTAMENTO PESSOAL ONLINE®

Website: [www.departamentopessoalonline.com](http://www.departamentopessoalonline.com)

| 09/2018                              | <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS</b>   |
|--------------------------------------|--|
| <p><b>06</b><br/>(QUINTA-FEIRA)</p>  | <p><b>SALÁRIOS:</b> prazo máximo para pagamento dos salários referente à competência 08/2018.<br/>Base Legal: Art. 459 da CLT</p> <p><b>FGTS:</b> prazo máximo para recolhimento do FGTS mensal dos empregados através da GRF referente à competência 08/2018.<br/>Base Legal: Lei 8.036/90</p> <p><b>CAGED:</b> prazo máximo para entrega do CAGED mensal referente à competência 08/2018.<br/>Base Legal: Lei 4.923/65</p> <p><b>GFIP/SEFIP:</b> prazo máximo para transmissão via conectividade social do arquivo NRA.SFP referente à competência 08/2018.<br/>Base Legal: Manual da GFIP/SEFIP 8.4</p> <p><b>SIMPLES-DOMÉSTICO:</b> prazo máximo para recolhimento, através do DAE, da contribuição previdenciária, FGTS e IRRF dos segurados domésticos referente à competência 08/2018.<br/>Base Legal: Art. 34, Lei Complementar 150/15</p> <p><b>ESOCIAL:</b> prazo máximo para as entidades empresariais (1º grupo) com faturamento no ano de 2016 superior a 78 milhões de reais realizarem a transmissão do evento periódico de fechamento referente à competência 08/2018.<br/>Base Legal: Resolução do CDE nº 02/2016</p> |
| <p><b>10</b><br/>(SEGUNDA-FEIRA)</p> | <p><b>CÓPIA DA GPS:</b> prazo máximo para encaminhar cópia da GPS ao sindicato representativo da categoria econômica ou profissional referente à competência 08/2018.<br/>Base Legal: Lei 3.048/99</p>   |
| <p><b>14</b><br/>(SEXTA-FEIRA)</p>   | <p><b>RELAÇÃO SINDICAL:</b> prazo máximo para entrega da relação de empregados ao sindicato da categoria econômica ou profissional dos trabalhadores que tiveram recolhimento da contribuição sindical referente ao mês de 08/2018.<br/>Base Legal: NT SRT/MTe 202/09</p>  |
| <p><b>17</b><br/>(SEGUNDA-FEIRA)</p> | <p><b>INSS:</b> prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados contribuintes individuais e facultativos referente à competência 08/2018.<br/>Base Legal: Lei 8.212/91</p>  |

| 09/2018  | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS   |
|--|---|
| <p style="text-align: center;">20<br/>(QUINTA-FEIRA)</p> | <p><b>IRRF:</b> prazo máximo para recolhimento dos fatos geradores do IRRF referente à competência 08/2018.<br/>Base Legal: Lei 11.196/05</p> <p><b>INSS:</b> prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados empregados referente à competência 08/2018.<br/>Base Legal: Lei 8.212/91</p> <p><b>CPRB:</b> prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre a receita bruta (para aquelas optantes e enquadradas na legislação da desoneração da folha de pagamento) referente à competência 08/2018.<br/>Base Legal: Art 9, inciso III, da Lei 12.546/11</p> |
| <p style="text-align: center;">25<br/>(TERÇA-FEIRA)</p>  | <p><b>PIS/FOLHA DE PAGAMENTO:</b> prazo máximo para efetuar o recolhimento do PIS incidente sobre a folha de pagamento referente à competência 08/2018 de determinadas empresas listadas no Art. 13 da MP nº 2.158-35/01, exceto empresas financeiras ou equiparadas.<br/>Base Legal: Art. 18, inciso II, da MP nº 2.158-35/01</p>  |
| <p style="text-align: center;">28<br/>(SEXTA-FEIRA)</p>  | <p><b>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADOS:</b> prazo máximo para efetuar o recolhimento da contribuição sindical através da GRCSU dos empregados que autorizaram o desconto no mês de 08/2018.<br/>Base Legal: Art. 586 da CLT</p>   |

**Nota<sup>1</sup>:** em 01.09.2018 ocorre o início da obrigação do envio dos eventos não periódicos do eSocial para o 2º grupo de empresas (entidades sem fins lucrativos) e para aquelas do 1º grupo de empresas (entidades empresariais) com faturamento até 78 milhões de reais em 2016 conforme Resolução do Conselho Diretivo do eSocial nº 02 de 2.016 (alterada pela Resolução do Conselho Diretivo do eSocial nº 04 de 2.018).

**Nota<sup>2</sup>:** dia 07/09/2018 (sexta-feira) – Feriado federal: Independência do Brasil.

| <b>Tabela do INSS (segurado empregado, doméstico e avulso)</b> |          |
|--|----------|
| Salário-de-contribuição  | Alíquota |
| Até R\$ 1.693,72   | 8%       |
| De R\$ 1.693,73 até R\$ 2.822,90                               | 9%       |
| De R\$ 2.822,91 até R\$ 5.645,80                               | 11%      |

Portaria MF nº 15 de 16/01/2018 Vigência: 01/2018

| <b>Tabela do INSS (segurado contribuinte individual e facultativo)</b> |              |
|--|--------------|
| Salário-de-contribuição  | Alíquota (%) |
| R\$ 954,00 (valor mínimo)  | 11%          |
| De R\$ 954,00 até R\$ 5.645,80   | 20%          |

Portaria MF nº 15 de 16/01/2018 Vigência: 01/2018

| <b>Tabela do salário-família</b> |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| Remuneração mensal               | Valor da cota (R\$) |
| Até R\$ 877,67                   | R\$ 45,00           |
| De R\$ 877,68 até R\$ 1.319,18   | R\$ 31,71           |

Portaria MF nº 15 de 16/01/2018 Vigência: 01/2018

| <b>Tabela do IRRF</b>            |              |               |
|----------------------------------|--------------|---------------|
| Base de cálculo                  | Alíquota (%) | Dedução (R\$) |
| Até R\$ 1.903,98                 | ***          | ***           |
| De R\$ 1.903,99 até R\$ 2.826,65 | 7,5 %        | R\$ 142,80    |
| De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05 | 15 %         | R\$ 354,80    |
| De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68 | 22,5 %       | R\$ 636,13    |
| Acima de R\$ 4.664,68            | 27,5 %       | R\$ 869,36    |

Dedução por dependente: R\$ 189,59

MP nº 670 de 10/03/2015 e Lei nº 13.149 de 21/07/2015 Vigência: 04/2015

| <b>Tabela do IRRF – Participação nos lucros e resultados (PLR)</b> |              |               |
|--|--------------|---------------|
| Valor do PLR anual   | Alíquota (%) | Dedução (R\$) |
| De R\$ 0,00 a R\$ 6.677,55   | ***          | ***           |
| De R\$ 6.677,56 a R\$ 9.922,28                                     | 7,5 %        | R\$ 500,82    |
| De R\$ 9.922,29 a R\$ 13.167,00                                    | 15 %         | R\$ 1.244,99  |
| De R\$ 13.167,01 a R\$ 16.380,38                                   | 22,5 %       | R\$ 2.232,51  |
| Acima de R\$ 16.380,38   | 27,5 %       | R\$ 3.051,53  |

Anexo III da Instrução Normativa da RFB nº 1.500 de 29/10/2014 Vigência: 04/2015

| <b>Tabela do salário mínimo federal</b> |                                |
|---|--------------------------------|
| Valor (R\$)                             | Legislação                     |
| R\$ 954,00                              | Decreto nº 9.255 de 29/12/2017 |

Vigência: 01/2018

